



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ
GABINETE DO PREFEITO

LEI/GP/PMLC/N.º 181/01

Laguna Carapã/MS, 23 de Outubro de 2001.

PUBLICAÇÃO FEITA
NO DIA 12/11/01

“DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2002/2005”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio de 2002/2005, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 1º, da Constituição Federal, estabelecendo, para o período, os programas com seus respectivos objetivos, custos da Administração Municipal, para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada, na forma no anexos I.

Art. 2º - As prioridades e metas para o ano de 2002, conforme estabelecendo no § 2º, do art. 2º, da Lei nº 171/01, que dispõe sobre as diretrizes Orçamentárias para 2002, estão especificadas no anexo II a esta Lei.

Art. 3º - A exclusão ou alteração de programas constantes desta lei, bem como a inclusão de novos programas serão propostos pelo Poder Executivo, através de Projeto de Lei Específico.

Art. 4º - A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias, e de suas respectivas metas que envolvam recursos do orçamento municipal seguirão as diretrizes da Lei Orçamentária Anual.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar indicadores de programas e a incluir, excluir ou alterar ações e suas respectivas metas, sempre que tais modificações não requeiram mudança no orçamento do Município.



“Crescendo com a participação de todos”

Av. Erva Mate N.º 650 - Fone/Fax: (0XX67) 438-1149 E 438-1202

CEP 79920-000 - LAGUNA CARAPÃ/MS

Email: pmle@zaz.com.br

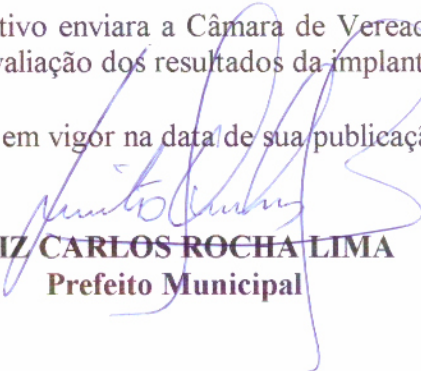


ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

GABINETE DO PREFEITO

Art. 6º - O Poder Executivo enviara a Câmara de Vereadores, até o dia 30 de abril de cada exercício, relatório de avaliação dos resultados da implantação deste Plano.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.


LUIZ CARLOS ROCHA LIMA
Prefeito Municipal



“Crescendo com a participação de todos”

V. Erva Mate N.º 650 -Fone/Fax: (0XX67) 438-1149 E 438-1202
CEP 79920-000 -LAGUNA CARAPÃ/MS

Email: pmle@zaz.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
DESPORTO

PPA 2002/2005				
PROGRAMA: MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL				
Objetivo: Melhorar a qualidade de ensino oferecido aos alunos da Rede Municipal de Ensino e oferecer infra-estrutura de qualidade aos alunos matriculados no ensino fundamental.				
Função: Educação			Subfunção: Ensino Fundamental	
2002	2003	2004	2005	TOTAL
326.000,00	256.000,00	246.000,00	156.000,00	984.000,00

PROGRAMA: MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL				
Objetivo: Melhorar a qualidade de ensino oferecido aos alunos da Rede Municipal de Ensino e oferecer infra-estrutura de Qualidade aos alunos matriculados na educação infantil.				
Função: Educação			Subfunção: Educação Infantil	
2002	2003	2004	2005	TOTAL
76.000,00	-	100.000,00	-	176.000,00

PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO DA CULTURA				
Objetivo: Fomentar, estimular e divulgar a produção cultural e artística do Município.				
Função: Cultura			Subfunção: Difusão Cultural	
2002	2003	2004	2005	TOTAL
40.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	70.000,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
DESPORTO**

PPA 2002/2005				
PROGRAMA: ESPORTE COMUNITÁRIO				
Objetivo: Estabelecer mecanismos para a manutenção e desenvolvimento do esporte, através da promoção e apoio à prática desportiva da comunidade; organização de eventos esportivos e amadores e outras formas de lazer.				
Função: Desporto e Lazer			Subfunção: Desporto Comunitário	
2002	2003	2004	2005	TOTAL
65.000,00	100.000,00	110.000,00	-	275.000,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS
PÚBLICOS**

PPA 2002/2005				
PROGRAMA: SEGURANÇA E BEM-ESTAR				
Objetivo: Aprimorar a Infra-Estrutura através da pavimentação, drenagem, manutenção de vias, sinalização viária, arborização, praças e jardins. Ampliar e manter o sistema de iluminação pública.				
Função: Urbanismo			Subfunção: Infra-estrutura	
2002	2003	2004	2005	TOTAL
380.000,00	500.000,00	450.000,00	450.000,00	1.780.000,00

PROGRAMA: SERVIÇOS À COMUNIDADE				
Objetivo: Melhorar a qualidade dos Serviços Urbanos.				
Função: Urbanismo			Subfunção: Serviços Urbanos	
2002	2003	2004	2005	TOTAL
65.000,00	-	-	-	65.000,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS
PÚBLICOS**

PPA 2002/2005				
PROGRAMA: HABITAÇÃO POPULAR				
Objetivo: Construir unidades habitacionais visando amenizar o déficit habitacional existente no Município.				
Função: Habitação			Subfunção: Habitação Urbana	
2002	2003	2004	2005	TOTAL
110.000,00	310.000,00	310.000,00	310.000,00	1.040.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PPA 2002/2005				
PROGRAMA: INFRA-ESTRUTURA DA SAÚDE				
Objetivo: Melhorar a infra-estrutura à disposição da saúde.				
Função: Saúde			Subfunção: Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
2002	2003	2004	2005	TOTAL
150.000,00	65.000,00	130.000,00	55.000,00	400.000,00

PROGRAMA: VIGILÂNCIA SANITÁRIA				
Objetivo: Promover ações voltadas para intervenção nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção e circulação de bens e da prestação de serviços de interesse da saúde.				
Função: Saúde			Subfunção: Vigilância Sanitária	
2002	2003	2004	2005	TOTAL
28.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	52.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PPA 2002/2005				
PROGRAMA: SANEAMENTO BÁSICO				
Objetivo: O objetivo é investir no abastecimento de água, lixo e coleta de esgoto melhorando as condições ambientais e a saúde da população.				
Função: Saneamento			Subfunção: Saneamento Básico Urbano	
2002	2003	2004	2005	TOTAL
215.000,00	315.000,00	280.000,00	280.000,00	1.090.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PPA 2002/2005				
PROGRAMA: EQUIPAMENTOS SOCIAIS COMUNITÁRIOS				
Objetivo: Dotar a comunidade de equipamentos comunitários que visem a melhoria de qualidade de vida das famílias de baixa renda.				
Função: Assistência Social			Subfunção: Assistência Comunitária	
2002	2003	2004	2005	TOTAL
134.000,00	90.000,00	18.000,00	13.000,00	255.000,00

PROGRAMA: PARCERIA SOCIAL				
Objetivo: Apoio as ONGs na prestação de serviços à comunidade.				
Função: Assistência Social			Subfunção: Assistência Comunitária	
2002	2003	2004	2005	TOTAL
10.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	70.000,00

PROGRAMA: BANCO DO POVO				
Objetivo: Possibilitar o acesso do microcrédito aos autogestionados Empreendedores.				
Função: Assistência Social			Subfunção: Assistência Comunitária	
2002	2003	2004	2005	TOTAL
5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00

DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL

PPA 2002/2005				
PROGRAMA: PROMOÇÃO RURAL				
Objetivo: Dotar o meio rural de infra-estrutura e aplicar projetos que propiciem ganhos econômicos no campo.				
Função: Agricultura			Subfunção: Extensão Rural	
2002	2003	2004	2005	TOTAL
245.000,00	485.000,00	485.000,00	485.000,00	1.700.000,00

PROGRAMA: POLÍTICA DE MEIO AMBIENTE				
Objetivo: Viabilizar formas de desenvolvimento sustentável no meio rural.				
Função: Gestão Ambiental			Subfunção: Preservação e Conservação Ambiental	
2002	2003	2004	2005	TOTAL
35.000,00	65.000,00	45.000,00	45.000,00	190.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PPA 2002/2005				
PROGRAMA: GESTÃO ADMINISTRATIVA				
Objetivo: Gestão das funções relativas a administração dos recursos humanos, materiais e patrimônio.				
Função: Administração			Subfunção: Administração Geral	
2002	2003	2004	2005	TOTAL
100.000,00	50.000,00	40.000,00	60.000,00	250.000,00

ANEXO II
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2002

ANEXO DE PRIORIDADES, OBJETIVOS E METAS

(§2º, Art. 2º da Lei Municipal nº 171/01)

01 – EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
01.01 – Manutenção do ensino público municipal;	- prover a permanente assistência e manutenção da rede escolar municipal;
01.02 – Educação Compensatória;	- capacitar professores e técnicos para atendimento ao portador de necessidades educativas especiais;
01.03 – Cursos de Suplência;	- ofertar salas de escolarização de jovens e adultos;
01.04 – Informatização das escolas e laboratórios de informática para o ensino;	- agilizar e dinamizar os trabalhos nas secretarias de escola e proporcionar a informática como instrumento pedagógico;
01.05 – Reforma e melhoria nas instalações das escolas municipais;	- proporcionar aos estudantes e professores melhores condições para as atividades escolares;
01.06 – Aquisição de veículos para o atendimento aos estudantes;	- atender ao transporte de alunos para às escolas municipais e retorno às suas residências e a comunidade.
01.07 – Implantação de programa de alfabetização de adultos;	- oferecer cursos que possibilitem aos adultos se alfabetizarem;
01.08 – Desenvolvimento das atividades de incentivo à cultura;	- prover os meios de funcionamento para as ações culturais, implantação de biblioteca e realização de comemorações cívicas e culturais;
1.09 – Construção de quadras para prática desportivas	- oferecer locais e criar condições para a população do município praticar esportes;
	- despertar nos estudantes o interesse pela

01.10 – Promoção e incentivo a realização de competições esportivas na área estudantil;	prática do esporte;
01.11 – Complementação da merenda escolar ;	- prover meios de suprir eventuais falhas do sistema nacional de merenda escolar;
01.12 – Implementação do ensino fundamental na zona rural;	- proporcionar a melhoria da qualidade de vida na zona rural;
01.13 – Manutenção e Revitalização da Educação Infantil.	- melhorar a qualidade do ensino oferecido aos alunos da Rede Municipal e oferecer-lhes infra-estrutura de qualidade aos alunos matriculados na educação infantil.

2 – SAÚDE PÚBLICA

02.01 – Promoção do atendimento médico odontológico a população específica;	- prestar atendimento aos estudantes visando melhorar o desenvolvimento físico saudável e um melhor aproveitamento escolar;
02.02 – Manutenção da farmácia básica;	- propiciar às pessoas carentes o acesso aos medicamentos;
02.03 – Promoção de campanhas de vacinação para erradicação de doenças transmissíveis;	- participar e complementar as ações de outras esferas governamentais nos programas de vacinação em massa ou em projetos específicos;
02.04 – Manutenção dos postos de saúde e apoio a operacionalização do hospital geral;	- dar condições e meios para que os postos de saúde e o hospital prestem os serviços de assistência médica e hospitalar à população carente, ininterruptamente;
02.05 – Reforma, ampliação e melhoria das unidades de saúde;	- melhorar a infra-estrutura a disposição da saúde;

02.06 – Aquisição de equipamentos e veículos para atender a saúde;	- equipar as unidades de saúde, bem como atender no transporte de doentes;
02.07 – Execução e manutenção aos sistemas de vigilância sanitária;	- promover as ações voltadas para intervenção nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção e circulação de bens e da prestação de serviços de interesse da saúde.
02.08 – Manutenção do programa de Saúde da Família e Agentes Comunitários de saúde;	- otimizar à saúde, através de cuidados voltados para a família;
02.09 – Manutenção da Atenção Básica da saúde;	- prestar serviços de saúde com qualidade e humanização, através de ações de saúde da mulher, da criança e do adolescente, controle da tuberculose, DST/AIDS, diabetes, hipertensão arterial, hanseníase, saúde do escolar, Assistência Odontológica e à Comunidade Indígena.
02.10 – Atendimento ambulatorial, emergencial e hospitalar;	- promover o acesso equitativo e universal da população aos serviços ambulatoriais, emergenciais e hospitalares no SUS;
3 – SANEAMENTO	
03.01 – Implantação de sistema de esgoto sanitário;	- dotar a municipalidade de mais um complemento voltado ao bem estar e à saúde dos munícipes, atendendo normas da OMS;
03.02 – Ampliação do sistema de abastecimento d'água;	- melhorar a condição de vida das famílias ainda não atendida por rede d'água;
03.03 – Aquisição de usina compostagem de lixo;	- dotar a municipalidade de meios para reciclar o seu lixo como complemento voltado ao bem estar da população e proteção ao meio ambiente;

4 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

4.01 – Instalação de novas unidades, ampliação das existentes e aquisição de equipamentos;	- dotar a comunidade de equipamentos comunitários que visem a melhoria de qualidade de vida das famílias de baixa renda;
4.02 – Assistência à profissionalização de jovens e adultos;	- equipar centro de capacitação profissional preparando os jovens e adultos para ingressarem no mercado de trabalho;
4.03 – Promoção de cursos profissionalizantes para a população de baixa renda;	- capacitar mão-de-obra para ampliar suas possibilidades autogestionadas de ampliação de renda e crescimento sócio-econômico;
4.04 – Aquisição de equipamentos para a Assistência Social;	- dotar o órgão de meios e instrumentos necessários à prestação do serviço de apoio e assistência social mais adequado à demanda da população carente do Município;
4.05 – Gerenciamento do Fundo Municipal dos Direitos da criança e do Adolescente;	- dar suporte aos órgãos e entidades que trabalham na implementação das políticas públicas de garantia e proteção dos direitos das crianças e dos adolescentes residentes no Município;
4.06 - Manter programas de parcerias com ONG's;	- apoiar as ONG's na proteção de serviços à comunidade;
4.07 – Apoio ao micro-crédito;	- possibilitar o acesso ao microcrédito dos autogestionados empreendedores através do Banco do Povo;
4.08 – Assegurar o acesso das crianças à	- manter o programa Bolsa Escola no

escola por distribuição de renda;	Município;
4.09 – Atendimento às famílias de baixa renda;	- desenvolver ações que visem a melhoria da qualidade de vida de famílias de baixa renda;
4.10 – Apoio Sócio – Educativo em meio - aberto.	- prestar serviços de promoção social às Crianças e Adolescentes de 7 a 16 anos, em intercomplementariedade à ação da escola, família e comunidade.

5 – INFRA – ESTRUTURA

5.01 – Implantação e recuperação de estradas vicinais e pontes;	- criar melhores condições de manutenção e expansão das estradas vicinais para o tráfego de veículos pessoas e animais, dotando as estradas vicinais de perfeitas condições de trafegabilidade;
5.02 – Manutenção e ampliação dos equipamentos e veículos rodoviários;	- criar condições para prover a permanente assistência de toda a estrutura rural e urbana do Município;
5.03 – Ampliação e manutenção da rede de iluminação pública;	- complementar a iluminação urbana e ampliar a rede rural, bem como a manutenção das mesmas;
5.04 – Urbanização de logradouros públicos;	- complementar a arborização nas vias urbanas e praça públicas e promover a ruralização;
5.05 – Pavimentação das vias urbanas e drenagem de águas pluviais;	- prover o Município de recursos para que a execução do plano de pavimentação e drenagem sejam viáveis para a população;
5.06 – Manutenção e melhoria da sinalização viária;	- garantir a segurança no trânsito aos motoristas e usuários das vias públicas do Município;

5.07 – Construção de centro de múltiplo – uso;	- criar espaços apropriados a convivência e atividades comunitárias;
5.08 – Construção de moradias e implantação de infra-estrutura e serviços públicos essenciais nos conjuntos habitacionais, bem como estimular a auto – construção.	- reduzir o déficit habitacional da população de baixa renda e proporcionar-lhes melhores condições de vida.

6 – DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – Agricultura, Pecuária, Meio-ambiente, Indústria e Comércio

6.01 – Desenvolvimento do programa de incentivo e fomento a diversificação da atividade rural;	- implementar projetos e apoiar ações para a diversificação das atividades rurais;
6.02 – Aquisição de equipamentos, máquinas e implementos agrícolas;	- Atender aos pequenos produtores na manutenção da propriedade em condições de produzir para a subsistência e comércio;
6.03 – Implantação do programa de conservação ambiental;	- desenvolver atividades visando a proteção do meio ambiente com investimentos na manutenção ao controle ambiental;
6.04 – Implantação de programa de capacitação para os setores da agricultura, pecuária, indústria, comércio e serviços.	- dar apoio aos setores no aperfeiçoamento e preparação de mão-de-obra, gerenciamento inerentes a cada uma das atividades, diretamente ou através de ONG's.

7 – ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

7.01 – Manutenção dos órgãos da administração Municipal;	- zelar pela conservação dos bens e prestação dos serviços, com menor custo e encargos, para que a população seja adequada e corretamente atendida;
7.02 – Aquisição de equipamentos e material permanente;	- dotar os órgãos municipais de equipamentos e materiais para a consecução de seus objetivos e

	cumprimento de suas missões, visando torná-las mais eficiente nos trabalhos executados;
7.03 – Promover o treinamento de servidores da Prefeitura Municipal;	- capacitar os servidores nas diversas atividades que atuam na administração pública municipal, em especial elevação da escolaridade, informática, atendimento público e trabalho em equipe;
7.04 – Levantamento, registro e incorporação do patrimônio público municipal;	- identificar quais os bens móveis e imóveis da Prefeitura, atribuir valor, promover a incorporação ou alienação, implantar o cadastro e estabelecer processo de conservação e preservação;
7.05 – Implantar os mecanismos determinados pela Lei de Responsabilidade Fiscal.	- desenvolver ações de planejamento estratégico, dotando a Prefeitura Municipal de todos mecanismos para definição de políticas, diretrizes, prioridades e metas para programação das ações da administração e o fornecimento de dados e informações;

8 – FINANÇAS

8.01 – Promover a inscrição de débitos da dívida ativa Municipal;	- Implementar ações administrativas e judiciais para pagamento das dívidas;
8.02 – Ampliação da base contributiva da arrecadação própria do Município;	- Firmar convênios com entidades da União Federal para obter recursos para as atividades da administração tributária e modernização da área administrativa; levantamento dos contribuintes omissos e identificação da planta urbana para lançamento dos impostos e cobrança de taxas;
8.03 – Implementação das ações visando o controle dos gastos municipais e os ajustes fiscais necessários à recuperação das Finanças Municipais;	- fazer cumprir as regras da LC 101/2000, através da contratação ou aquisição de sistemas para gerenciamento e administração do orçamento, receitas e despesas;
8.04 – Levantamento dos imóveis urbanos e rurais para atualização dos dados econômicos;	- dotar o município de um cadastro imobiliário que permita o lançamento dos impostos com maior precisão e correção;
8.05 – Desenvolvimento de programas para acompanhamento, fiscalização e melhoria da arrecadação Municipal e dos repasses estaduais.	- Obter maior arrecadação dos tributos de competência Municipal e controlar os repasses estaduais da partição do ICMS.

9 – AÇÃO LEGISLATIVA

9.01 – capacitação de membros e funcionários da Câmara Municipal;	- melhoria na habilitação pessoal da Câmara nas diversas áreas de atuação legislativa, criando condições para melhor desempenho de suas funções;
9.02 – Reestruturação Administrativa.	- elevar a qualidade do desempenho da função legislativa, através de uma estrutura mais moderna.